

**A cidade como o espaço do habitar e a ideia da fábrica de cidades**

**The city as the habitar's space and the idea of the cities factory**

**La ciudad como espacio habitar y la idea de fábrica de ciudades**

Recebido: 26/11/2019 | Revisado: 27/11/2019 | Aceito: 01/12/2019 | Publicado: 12/12/2019

**Vaner José do Prado**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8752-6077>

Universidade Salvador, Brasil

E-mail: [vanerdoprado@gmail.com](mailto:vanerdoprado@gmail.com)

**José Antônio Gomes dos Santos**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9168-1176>

Faculdade de Tecnologia e Ciências da Bahia, Brasil

E-mail: [drgome@terra.com.br](mailto:drgome@terra.com.br)

**Resumo**

A cidadania do habitar é um desafio do Estado, dos Governos e da própria Sociedade. Portanto, as políticas públicas urbanas, especificamente as do habitar, devem ter orientação e ação, para que se tornem viáveis ou concretas. Assim, a questão de estudo que se quer discutir, tem a cidade como local de manifestação da cidadania e do exercício dos direitos sociais, pela garantia de acesso a habitação, transformado no local onde o cidadão habita (mora, vive, convive e se manifesta). Nesse sentido, em que aspectos essa perspectiva de garantia de acesso a habitação, pode ser garantida ou melhorada? O objetivo foi discutir sobre o construto da fábrica de cidades, elementos e orientações, para a garantia da cidadania do habitar, em sua perspectiva de espaço habitacional na esfera municipal (cidades ou bairros). Trata-se de uma pesquisa exploratória qualitativa, sobre dados secundários, no sentido de explorar e construir o construto das fábricas de cidades. Assim, o construto das fábricas de cidades, para a sequência deste estudo, envolve uma política pública (projeto e programa) para a construção de espaços (cidades ou bairros) que serão os locais para o exercício da cidadania do habitar, contemplando em sua orientação os conceitos, princípios e elementos de cidades ou espaços autossustentáveis e inteligentes (smart cities) e seus elementos de execução, de forma que a cidadania do habitar, ao ser construída, tenha a participação e legitimidade dos atores sociais, que irão desfrutar desse espaço.

**Palavras-chave:** Cidades; Cidadania; Política urbana; Fábricas de cidades.

## **Abstract**

Citizenship of dwelling is a challenge of the state, governments and society itself. Therefore, urban public policies, specifically housing policies, must be oriented and acted so that they become viable or concrete. Thus, the question of study to be discussed has the city as a place of manifestation of citizenship and the exercise of social rights, by guaranteeing access to housing, transformed into the place where citizens live (live, live and manifest themselves). In this sense, in what aspects can this perspective of guaranteeing access to housing be guaranteed or improved? The objective was to discuss about the construction of the city factory, elements and guidelines for the guarantee of citizenship of housing, from its perspective of housing space in the municipal sphere (cities or neighborhoods). This is a qualitative exploratory research on secondary data to explore and build the construct of city factories. Thus, the construction of city factories, following this study, involves a public policy (project and program) for the construction of spaces (cities or neighborhoods) that will be the places for the exercise of citizenship of dwelling, contemplating in its orientation the concepts, principles and elements of smart and self-sustaining cities or spaces (smart cities) and their execution elements, so that citizenship of dwelling, when built, has the participation and legitimacy of social actors, who will enjoy this space.

**Keywords:** Cities; Citizenship; Urban policy; Cities factories.

## **Resumen**

La ciudadanía de la vivienda es un desafío para el estado, los gobiernos y la sociedad misma. Por lo tanto, las políticas públicas urbanas, específicamente las políticas de vivienda, deben orientarse y actuar para que sean viables u concretas. Así, la cuestión de estudio a debatir tiene a la ciudad como lugar de manifestación de ciudadanía y ejercicio de los derechos sociales, garantizando el acceso a la vivienda, transformada en el lugar donde viven los ciudadanos (viven, viven, viven y se manifiestan). ) En este sentido, ¿en qué aspectos se puede garantizar o mejorar esta perspectiva de garantizar el acceso a la vivienda? El objetivo fue debatir sobre la construcción de la fábrica de la ciudad, elementos y lineamientos para la garantía de ciudadanía de la vivienda, desde su perspectiva del espacio habitacional en el ámbito municipal (ciudades o barrios). Esta es una investigación exploratoria cualitativa sobre datos secundarios para explorar y construir la construcción de fábricas de la ciudad. Así, la construcción de fábricas urbanas, siguiendo este estudio, implica una política pública (proyecto y programa) para la construcción de espacios (ciudades o barrios) que serán los

lugares para el ejercicio de la ciudadanía de la vivienda, contemplando en su orientación los conceptos, principios y elementos de ciudades o espacios inteligentes autosostenibles (ciudades inteligentes) y sus elementos de ejecución, de modo que la ciudadanía de la vivienda, cuando se construya, tenga la participación y la legitimidad de los actores sociales, que disfrutarán de este espacio.

**Palabras clave:** Ciudades; Ciudadanía Política urbana; Ciudades fábricas.

## 1. Introdução

Este artigo faz parte de uma pesquisa mais ampla que envolve a elaboração e implementação de políticas públicas municipais para a cidade ou para qualquer espaço que venha envolver a cidadania do habitar. Diante dessa temática, buscar-se-á explicar o construto das fábricas de cidades, visando melhorar a compreensão sobre esse tema, alicerçado sobre a cidade moderna, as políticas de habitação e a cidadania do habitar.

As denominadas cidades modernas, também, podem ser consideradas como o espaço ou lugar de exaltação da cidadania moderna. Essa cidadania moderna, segundo Cortina (2005), está replicada e atualizada, em seu assentamento sobre a tradição republicana e liberal dos dias de hoje, sendo próprias das democracias participativas e representativas.

Para Cortina (2005), diferentemente da cidadania política da polis grega e da cidadania jurídica romana, foram os ventos da modernidade soprando e, em seu âmago, trazendo o surgimento do Estado-Nação, que permitiu discutir e propiciar o aparecimento da cidadania social de Marshall (1967), em uma atualidade já modernizada. A concepção dessa autora pode ser vista na passagem a seguir:

A noção de cidadania que se converteu em padrão em nossos dias é a cidadania social, de Thomas Humphrey Marshall, que só o estado de Bem-Estar conseguiu satisfazer, por mais deficiências que tenha apresentado. As dificuldades por que passa essa forma de estado despertam serias suspeitas de que as exigências apresentadas pela noção de cidadania social não vão diminuir. Um Estado de justiça parece tornar-se imprescindível. (Cortina, 2005, p. 29).

Portanto, para essa autora, o cidadão é aquele indivíduo que, em uma comunidade política, goza não só de direitos civis (liberdades individuais), sobre os quais estão mais assentadas as tradições liberais, não só os direitos políticos (participação política), para os quais voltaram-se os republicanos, mas também dos direitos sociais (trabalho, educação, moradia, saúde, benefícios sociais em épocas de particular vulnerabilidade).

Nesse sentido, a cidadania social se refere também a esse tipo de direitos sociais, cuja proteção deve ser garantida pelos Estados Nacionais (Estado-Nação), agora entendido não só como Estado liberal, mas como Estado Social de Direito. A cidadania social de Marshall (1967), é um fruto advindo do Estado-Nação e uma consequência ou construção da modernidade.

Foi Marshall (1967), que trouxe para o âmago da discussão, o que ele denominou de elementos centrais da cidadania social, compostos por um conjunto de direitos que foram sendo adquiridos ou construídos pelas sociedades: os direitos civis (individuais), direitos políticos e direitos sociais (econômicos), afirma, ainda, que o ponto de partida para o desenvolvimento da cidadania, foi a Revolução Inglesa de 1688, quando se estabeleceu naquele país a monarquia constitucional.

Segundo esse autor, os conceitos centrais da cidadania social estão fundados sobre os princípios de igualdade, liberdade e autonomia de participação e gozo dos indivíduos e, na medida em que vão se fortalecendo individualmente e localmente, passam a ganhar caráter mais universalizante em seus territórios, definindo a cidadania social como sendo: “a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum. Seu desenvolvimento é estimulado tanto pela luta para adquirir tais direitos quanto pelo seu gozo, uma vez adquiridos”.

Para Prado (2017), em sua manifestação funcional, seria a aceitação de uma espécie de igualdade humana básica associada com um conceito de participação integral em uma determinada comunidade, que não se trata de uma simples igualdade material, mas compreendida como uma igualdade de oportunidades.

Nesse sentido, o fundamento de Arendt (2007), corrobora ao afirmar que a construção da cidadania não é um simples acidente geográfico, já que desde as cidades-estados gregas, que serviram como paradigmas para toda a organização política ocidental (o Estado moderno ocidental), foram sendo forjadas as condições prévias materiais mais importante do poder. Por conseguinte, a cidadania é um espaço para manifestação do poder dos homens e do exercício da capacidade de convivência, construído e mantido culturalmente.

Assim, a questão de estudo que aqui se quer discutir, tem a cidade como local de manifestação da cidadania e do exercício dos direitos sociais, pela garantia de acesso a habitação, transformado no local onde o cidadão vive e convive, habita e se manifesta (cidadania do habitar). Nesse sentido, em que aspectos essa perspectiva de garantia de acesso a habitação, pode ser garantida ou melhorada pelas esferas públicas, mais especificamente a esfera municipal?

O objetivo, portanto, é discutir sobre o construto da fábrica de cidades, seus elementos centrais e orientações, para a garantia da cidadania do habitar, na perspectiva habitacional para a esfera municipal (cidades ou bairros).

Justifica-se o tema pela compreensão de que a cidadania do habitar possui enormes lacunas em seu alcance e desfrute, sendo vista dessa forma por vários autores como Sorj (2004); Pastorini (2012); Souza (2013) e Holston (2013). A criação do construto fábrica de cidades como uma proposta e projeto, visa possibilitar a melhoria ou promover a cidadania do habitar e o interesse por esse tema envolve as políticas urbanas, para o alcance da cidadania social.

## **2. Metodologia**

A pesquisa possui natureza exploratória conforme Boaventura (2004), no sentido de explorar o construto fábrica de cidades, tanto em seus aspectos conceituais quanto em sua orientação práticos ou aplicada. A sua operacionalização ocorre por meio de pesquisas bibliográficas realizadas sobre dados secundários, explorando-se a cidade e o espaço urbano e, neste contexto, ratificando-se a compreensão da cidade e do urbano como um único construto. Também, se procurou descrever o espaço urbano como um local de manifestação da cidadania e do viver e habitar. Discutiu-se as políticas urbanas e a capacidade de acolher o habitar da cidadania e do cidadão e o construto de fábrica de cidades, como uma opção ou possibilidade para promover a cidadania do habitar.

## **3. As Cidades Como o Lugar do Urbano**

Seguindo esses aspectos frisados na introdução, torna-se necessário retornar ou revisitar a perspectiva histórica da origem das cidades modernas. Para guiar esse intento, realizou-se uma visita a alguns dos fundamentos da cidade antiga e de sua transição para a cidade moderna. “Foi nesse espaço em que a urbe e a cidade se fundiram, em um processo de urbanização, que também pode ser reconhecido como revolução urbana” (Lefebvre, 2008, p. 24).

Coulanges (2001) definiu a cidade antiga como um estágio de evolução da associação humana. Para esse autor, diversas famílias formaram a fratria, diversas fratrias formaram a tribo e diversas tribos formaram a cidade. Para esse autor, família, fratria, tribo, cidade, são,

por conseguinte, sociedades exatamente análogas entre si, e nascidas uma da outra, por meio de uma série de federações.

Para esse autor, em sua visão, cidade e urbe não eram sinônimos. A cidade antiga representava a associação religiosa e política das famílias e das tribos e a urbe era o local de reunião, o domicílio e, sobretudo, o santuário dessa associação. A cidade ia sendo construída por uma ótica evolutiva, porém a urbe era fundada de uma única vez. Mas, para a existência de uma urbe, primeiro deveria vir a cidade.

Fundava-se uma urbe de uma só vez, inteira, em um só dia. Mas era necessário que a cidade fosse construída primeiramente, sendo ela a obra mais difícil e em geral a mais longa. Uma vez estivessem as famílias, as fratrias, e as tribos de acordo quanto a se unirem e terem um mesmo culto, logo se fundava a urbe, para que fosse o santuário desse culto comum. Assim, a fundação da urbe era sempre um ato religioso. (Coulanges, 2001, p. 114).

Castells (2011), por sua vez, afirma que as análises do processo de urbanização, situam-se, geralmente, em uma proposta teórico evolucionista, segunda a qual cada formação social se produz, sem ruptura, pelo desdobramento dos elementos da formação social precedente. As formas de implantação espacial são, portanto, uma das expressões mais visíveis destas modificações.

Uma problemática sociológica da urbanização deve considera-la enquanto processo de organização e desenvolvimento, e, por conseguinte, partir da relação entre forças produtivas, classes sociais e formas culturais (dentro do espaço). Uma investigação deste tipo não pode processar-se unicamente no abstrato; deve, com a ajuda de instrumentos conceituais, explicar situações históricas específicas, bastante ricas para que apareçam as linhas de força do fenômeno estudado, a organização do espaço. (Castells, 2011, p. 36).

Para esse autor, o urbano designaria então uma forma especial de ocupação do espaço por uma população, a saber o aglomerado resultante de uma forte concentração e de uma densidade relativamente alta, tendo como correlato previsível uma diferenciação funcional e social maior. Esse seria, portanto, uma das formas de visualizar o urbano.

Nesse sentido, pode se trazer de Lefebvre (2008), o conceito de sociedade urbana. Esse autor, afirma que esse conceito responde a uma necessidade teórica. Um movimento do pensamento em direção a um certo concreto e talvez para explicar esse concreto se esboça e se precise do conceito. Esse movimento, caso validado, conduzirá a uma prática: a prática urbana, que será apreendida ou reaprendida.

Desse mesmo modo, esse autor, utilizou as palavras revolução urbana e industrialização. A primeira serviu para designar o conjunto de transformações que a sociedade contemporânea atravessou para superar o período em que predominaram as questões de crescimento. A segunda para identificar o período no qual a problemática urbana prevaleceria decisivamente e, em que a busca por soluções para as modalidades próprias de uma sociedade urbana, levando-as então, para um primeiro plano de importância, nas análises.

O urbano é um campo de tensões altamente complexo; é uma virtualidade, um possível-impossível que atrai para si o realizado, uma presença-ausência sempre renovada, sempre exigente...O urbano velado, escapa ao pensamento que se cega e se fixa apenas nas luminosidades atrasadas em relação ao atual (Lefebvre, 2008, p. 15).

Assim, partindo-se de uma visão da cidade antiga descrita por Coulanges (2001), na qual cidade e urbe eram distintas, pode-se afirmar que em Castells (2011), a cidade e a urbanização encontram-se fundidas e, em Lefebvre (2008), a apresentação da revolução urbana como um conjunto de transformações, que transformaram o urbano em um campo complexo e com altos níveis de tensões. Nesse sentido, cabe explorar o espaço urbano como local de manifestação da cidadania e, em específico, um local da manifestação da cidadania do habitar.

#### **4. O Espaço Urbano e a Cidadania do Habitar**

Para a construção do espaço da cidadania do habitar, Santos (2011), procura retratar a emergência de um novo espaço e de uma nova rede urbana. Relata que em suas fases mais recentes, constatou-se, em primeiro lugar, a luta pela formação de um mercado único, por meio, principalmente, da integração territorial e, em um novo momento, o atual, conheceu um ajustamento à crise desse mercado, que é um mercado único e segmentado ou diferenciado. Um mercado hierarquizado e articulado pelas firmas hegemônicas, nacionais e estrangeiras que comandam o território com apoio do Estado. Não é demais lembrar que, ainda aqui, mercado e território são sinônimos. Um não se entende sem o outro e ambos devem servir a cidadania. Assim, relata o autor:

Cabem, pelo menos, duas perguntas em um país onde a figura do cidadão é tão esquecida. Quantos habitantes, no Brasil, são cidadãos? Quantos nem sequer sabem que não o são? O simples nascer investe o indivíduo de uma soma inalienável de direitos, apenas pelo fato de ingressar na sociedade humana. Viver, tornar-se um ser no mundo, é assumir, com os demais, uma herança moral, que faz de cada qual um portador de prerrogativas sociais. Direito a um teto, à comida, à educação, à saúde, à proteção contra o frio, a chuva, as intempéries; direito ao trabalho, à justiça, à liberdade e a uma existência digna. (Santos, 2011, p. 58).

Na visão deste autor, em nenhum outro país foram assim contemporâneos e concomitantes os processos como a desruralização, as migrações brutais desenraizadoras, a urbanização galopante e concentradora, a expansão do consumo de massa, o crescimento econômico delirante, a concentração da mídia escrita, falada e televisionada, a degradação. Assim, cabe-se perguntar: e o direito de morar? Confundido em boa parte da literatura especializada com o direito a ser proprietário de um imóvel, é objeto de um discurso ideológico cheio, às vezes, de boas intenções e mais frequentemente destinado a confundir os espíritos, afastando cada vez para mais longe uma proposta correta que remedeie a questão.

Segue ainda esse autor afirmando que, por enquanto, o que mais se conseguiu foi consagrar o predomínio de uma visão imobiliária da cidade, que impede de enxergá-la como uma totalidade. O mito do direito à propriedade da casa levou, num primeiro e longo momento, a que se construíssem casas e apartamentos para as classes médias. Mesmo assim, os preços geralmente eram (e são) exorbitantes, ainda quando os imóveis são construídos com o dinheiro público, dinheiro acumulado com a contribuição obrigatória de todos os trabalhadores.

É interessante quando para <sup>1</sup>Ibid, (2011) surge a indagação, de quem já pensou em coibir ou mesmo proibir as propagandas enganadoras que aparecem cada semana nos jornais para atizar o interesse dos pretendentes e, não raro, para induzi-los em erro? Ora, diz este ou aquele tecnocrata, o custo dessa publicidade “não ultrapassa dois a três por cento do custo da obra”, como se isso não fosse exorbitante. E por que então não estabelecer um tabelamento, rígido e não dócil, para a compra e o aluguel de todos os imóveis construídos com o dinheiro do povo? Nada mais natural. Os mesmos tecnocratas, presos nas gavetas das imobiliárias ou enredados em seus raciocínios ineptos, prosseguem na busca de uma pretensa racionalidade dos negócios, quando no caso trata-se de outra coisa.

Nesse espaço tratado por <sup>1</sup>Ibid (2011), a lógica de <sup>2</sup>Marshall (1967), sobre a cidadania social, estaria em perigo ou em desalinhamento, quando se refere justamente a um processo inerente ao surgimento e fortalecimento das instituições (dos Estados-Nação e seu aparato institucional), depois um processo inclusivo (ou exclusivo) dos indivíduos e, finalmente, como um processo de garantia e desfrute das igualdades, liberdades e autonomias dos indivíduos e de suas coletividades, de forma espacial (universalização em um território geográfico) e temporal (em um determinado momento histórico).

Para <sup>2</sup>Ibid, (1967) os conceitos centrais da cidadania estão fundados na igualdade, liberdade e autonomia de participação e gozo dos indivíduos e, na medida em que vão se fortalecendo individualmente e localmente, passam a ganhar caráter mais universalizante em

seus territórios, definindo a cidadania social como sendo: “a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum. Seu desenvolvimento é estimulado tanto pela luta para adquirir tais direitos quanto pelo seu gozo, uma vez adquiridos”.

Conforme <sup>2</sup>Ibid, (1967), os direitos contidos em cada um dos elementos da cidadania são “forjados” e abarcados institucionalmente por um conjunto de instituições. Esse processo seria o marco da montagem ou desenvolvimento da cidadania, em que a titularidade dos direitos, ou seja, o status de cidadão só teria validade se abarcada por leis e instituições capazes de garanti-las e regula-las (garantia de acesso e desfrute). Para Santos (2011), é justamente esse amparo institucional o grande entrave para uma cidadania do habitar.

Diante desse contexto destacado por <sup>2</sup>Ibid, (1967) e <sup>1</sup>Ibid (2011), na visão de Souza (2000 e 2006), a formação inicial escravagista da sociedade brasileira, foi se desenvolvendo e construindo essa dicotomia social, fazendo emergir uma cidadania seletiva em todos os sentidos. Para esse autor, partindo-se dessa realidade inicial e mesmo conjugando esforços de diferentes instituições, a sociedade brasileira chegou ao século XXI com grandes mazelas sociais - caracterizada pela construção de uma cidadania seletiva - composta por cidadãos e subcidadãos, conforme sua perspectiva sociológica de análise.

Para Souza (2006), mesmo com a proposta de modernização do país e com a criação do Estado republicano, essa seletividade não foi interrompida, pois, em sua trajetória de desenvolvimento, parcelas da sociedade foram incluídas, mas outras parcelas continuaram excluídas. Nessa realidade, os conceitos de igualdade, autonomia e participação social de Marshall (1967), estariam em desequilíbrio institucional, em Santos (2011), sendo essa a “dívida” que ainda persiste.

Outra perspectiva interessante e complementar a de Souza (2000, 2006) é trazida por <sup>3</sup>Holston (2013), que em sua análise demonstra que a Carta Magna brasileira de 1988 é altamente inclusiva, pois abriga e acolhe a cidadania, de forma ampla. Porém, para esse autor, o problema da sociedade brasileira não reside apenas na inclusão constitucional, mas sim, na inclusão real e no real desfrute dessa cidadania.

Para <sup>3</sup>Ibid, (2013), a dicotomia ou a seletividade da sociedade brasileira se manifesta entre dois extremos: os entrincheirados (indivíduos que estão incluídos legalmente e desfrutam dos muitos espaços da cidadania) e os insurgentes (indivíduos que mesmo estando incluídos legalmente, precisam empreender esforços, para ter inclusão e desfrute real da cidadania, por esta lhes ser negada).

Na visão de <sup>3</sup>Ibid, (2013), a sociedade brasileira precisa construir sua cidadania real, ou seja, inclusão real e desfrute real. Assim, subcidadãos e insurgentes são indivíduos que

precisam ser trazidos para uma realidade concreta, permitindo, primeiro a inclusão aos espaços e, depois, o desfrute da cidadania, em toda a sua extensão (espaços) e com todos os seus elementos.

Em face desses dois pontos de vista, torna-se possível uma compreensão inicial de que a sociedade brasileira enfrenta dois problemas reais, o de acesso e o de desfrute de uma cidadania plena, para que possa estar em sintonia com a definição proposta por Marshall (1967). O primeiro se caracteriza pelas dificuldades para se adentrar às arenas ou espaços da cidadania e o segundo, em obtido esse acesso, pelas dificuldades de fazer valer essa cidadania. Tanto o entrincheiramento de <sup>3</sup>Ibid, (2013), que engloba mais o segundo ponto (o desfrute), quanto a subcidadania de Souza (2006) que permite englobar os dois termos (o acesso e desfrute), fazem parte da leitura de uma mesma realidade.

Nesse sentido, a busca por cidadania ou a transformação de cidadãos é uma conquista de cada sociedade. É possível que um Estado promotor de cidadania deva elaborar políticas públicas que legitimem essa orientação e sejam legitimadas pela participação da sociedade. <sup>3</sup>Ibid, (2013), que por meio de sua análise histórica e antropológica da sociedade brasileira, procura definir o Brasil como sendo paradigmático de um tipo de cidadania, que todas as nações desenvolveram em algum momento e que permanece entre os mais comuns: uma cidadania que administra as diferenças sociais legalizando-as de maneira que legitimam e reproduzem a desigualdade.

Segundo <sup>3</sup>Ibid, (2013), a cidadania brasileira se caracteriza pela sobrevivência de seu regime de privilégios legalizados e desigualdades legitimadas. Nesses termos, o seu discurso se aproxima da interpretação de Souza (2006), porém gerando com sua análise, duas categorias de cidadania: os insurgentes (subcidadãos) e os entrincheirados (os cidadãos).

Nesse contexto, para o insurgente, o excluído, cabe a luta por mais espaço de cidadania. Para o entrincheirado (o cidadão dos privilégios), a não perda de privilégios. O autor fundamenta esse aspecto peculiar da sociedade brasileira, caracterizando que o próprio termo cidadão, era usado aqui, historicamente, como distanciamento ou anonimato.

[...] usavam ‘cidadão’ para se referir à insignificante existência de alguém no mundo, em geral circunstância infeliz ou desvalorizada. Diziam que “aquele sujeito é um cidadão qualquer”, o que significava “um ninguém”. Faziam-no para deixar claro que a pessoa não era da família, nem amigo, nem vizinho, conhecido, colega, concorrente ou qualquer um que tivesse uma identidade familiar – para estabelecer, em suma, não apenas a ausência de uma relação pessoal, mas também a rejeição de uma relação comensurável que implicasse normas igualmente aplicadas. Cidadão indicava distância, anonimato e nada em comum. (Holston, 2013, p. 23).

Mesmo que Souza (2000, 2006, 2011, 2012) e Holston (2013), identifiquem de forma tão particular essa situação da cidadania brasileira, e possam até ter exagerado em suas críticas, eles conduzem a um despertar sobre a necessidade de explorar alguns dos antecedentes históricos que conduziram o país a essa condição de cidadania seletiva, propondo institucionalmente possíveis saídas para a cidadania do habitar.

## 5. As Políticas Urbanas e a Cidadania do Habitar

Neste ponto do trabalho, serão contemplados dois aspectos considerados relevantes para aprofundar o debate sobre o tema da cidadania: revolução urbana e a política urbana e a cidadania do habitar, aqui considerado o espaço reservado para que a cidadania do habitar (morar), viver e conviver e se manifestar, possa encontrar guarida no espaço urbano.

Quanto as questões da revolução e política urbana, para Lefebvre (2008), é preciso conceber a mutação (ou transformação, ou revolução) pela qual a sociedade industrial se transformou em sociedade urbana. Nesse contexto, para se lidar com problemas urbanos é imprescindível construir uma *práxis urbana*. Portanto, será preciso superar a *práxis industrial* e chegar nas *práxis urbanas* e, para isso, é preciso uma estratégia.

A estratégia do conhecimento não pode ficar isolada. Ela visa a prática, ou seja, em primeiro lugar, uma confrontação incessante com a experiência, e, em segundo lugar, visa a constituição de uma prática global, coerente à prática de sociedade urbana - a prática da apropriação, pelo ser humano, do tempo e do espaço, modalidade superior da liberdade (Lefebvre, 2008, p. 129).

Nesses termos, segundo Lefebvre (2008), a estratégia comporta um artigo essencial: o emprego ótimo e máximo das técnicas (de todos os meios técnicos) na solução das questões urbanas. O que abre a possibilidade de transformar a vida cotidiana tal como se conhece. Mas, isso não deve de forma alguma excluir as relações humanas.

Nesse sentido, a estratégia urbana só seria construída ou realizada por meio da política. Essa visão contempla as condições e conjunturas, tanto quanto os elementos estruturais da situação. A análise política da situação não se refere apenas ao real, mas ao real, o possível, o impossível e a tudo aquilo que pode ser legitimado socialmente. Assim, não basta somente a vontade política e a estratégia política, torna-se preciso construir um espaço para debater as políticas urbanas e legitimá-las junto a sociedade, que é o principal alvo da uma cidadania urbana.

Seguindo essa lógica, pela perspectiva da cidadania do habitar (considerando o lugar que se mora, vive e convive e se manifesta, ou seja acessa e desfruta da cidadania), Holston (2013), afirma que no Brasil, em contraste, a nação começou com uma soberania de extensão continental, includente e abrangente, mas sobre a qual o Estado não conseguiu aplicar autoridade e nem conhecimento. Portanto, a estratégia política não teve alcance.

Assim, dito de forma mais simples, para esse autor o Estado nacional não existia na maior parte do território nacional, assim como na administração colonial antes dele. Parte do problema era que o Estado-Nação brasileiro, baseou seu modelo de administração no da colônia: todas as atividades – juízes, promotores, vereadores e assim por diante – se concentravam em assentamentos considerados urbanos por serem sedes de câmaras e distritos municipais.

Como resultado, desse contexto, o Estado percebeu que os interesses locais e o desgoverno normalmente minavam seus poderes. Essa incapacidade de se consolidar nacionalmente caracterizou o Estado durante todo o período imperial e sobreviveu ao advento da República, ou seja, as elites locais tinham ascensão sobre o Estado, até mesmo no período dos governos militares.

Algumas correntes de autores chegaram a afirmar que o processo de redemocratização teria sido o responsável pelo aumento da desarticulação da vida urbana. Para Holston (2013), a redemocratização não foi a grande responsável pela desestabilização e violência do Brasil contemporâneo, pois outros processos de mudança social – como a orientação neoliberal e o próprio desenvolvimento do processo de urbanização brasileiro – também foram agentes desestabilizadores, incluindo aí a cidadania do habitar. Esse autor procura retratar essa realidade.

Gostaria de focar esse turbilhão nos problemas de terra e moradia ilegal que tem sido fundamental para a insurgência de novos movimentos de cidadania nas periferias. Uma das ementas populares por eles apresentadas à Assembleia gerou a seção de política urbana da Constituição. O artigo 182 estabelece que o objetivo das políticas urbanas é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes...Finalmente, em 2001, o Estatuto da Cidade ganhou forma de Lei Federal (Holston, 2013, p. 375

Diante desta realidade apresentada por Holston (2013), Arretche (1999; 2003; 2006; 2011) argumenta que, em sua visão contrária a esse pensamento sobre a origem da problemática urbana, a desarticulação urbana possui origem complexa e difusa. Mas, afirma que foi a proposta cidadã da Carta de 1988, que procurou romper com o *status* autoritário do Estado brasileiro e melhorar a compreensão e ações sobre esse fenômeno.

Para Arretche (2006), é possível verificar que já no final dos anos 90, a estrutura organizacional do Sistema de Proteção Social Brasileiro começou a ser profundamente redesenhada. À exceção da área de previdência, as demais áreas da política social brasileira – educação fundamental, assistência social, saúde, saneamento e habitação popular – começaram a ter implantados programas de descentralização que vieram transferindo paulatinamente um conjunto significativo de atribuições de gestão aos níveis estadual e municipal de governo. Portanto, as entranhas das instituições estatais centralizadas e de pouca transparência, conforme explicitada por Santos (2011), começam a ser expostas ao olhar atônito de uma cidadania precária, ao ser descentralizada em suas esferas, aproximando-se cada vez mais dos cidadãos e de uma possível cidadania real. Arretche (2011, p. 16) procura explicar em que sentido traz a palavra descentralização:

Descentralização aqui significa genericamente a institucionalização no plano local de condições técnicas para a implementação de tarefas de gestão de políticas sociais. Assim, é indiferente se a descentralização da política sob análise toma a forma da estadualização e/ou municipalização. A noção do local estará, na verdade, referindo a unidade de governo para a qual se pretende transferir atribuições.

Para Prado (2017), é evidente que um dos fatores importantes, que propiciou essa observação dessa autora sobre descentralização, foi a Carta Constitucional de 1988. Antes disso, desde o início dos anos de 1980, um conjunto de reformas político-institucionais já procuravam recuperar as bases federativas do Estado brasileiro. Entre elas, se pode citar a retomada das eleições diretas para todos os níveis de governo a partir de 1982, a descentralização fiscal e a definição dos municípios como entes federativos autônomos. Em termos político-institucionais, nos anos de 1990, os governos federal, estaduais e municipais passaram a ter maior autonomia e independência. Essa afirmativa pode ser vista em Arretche (2011, p. 18):

Assim, a análise da descentralização das políticas sociais no Brasil pareceu-me um fértil objeto para o exame dos determinantes – estruturais, institucionais ou ligado a ação política – de um processo de reformas, pelo qual vem se redesenhando um modelo de prestação de serviços sociais previamente configurado como fortemente centralizado, sob um Estado federativo, em um país caracterizado por expressivas desigualdades regionais e um grande número de municípios – para os quais se pretende transferir atribuições de gestão – fiscal e administrativas frágeis.

Nesse contexto, cabe destacar que entre as preocupações da autora, reside uma em especial, que é a existência ou não de capacidade (econômica, técnica, política e administrativa ou gerencial) dos estados e municípios para assumirem as atribuições advindas desse processo.

Para essa autora, tem sido possível identificar que no plano de financiamento das políticas públicas e sociais, embora ainda incipientes, se avançou bastante. Prova disso, são os programas de habitação popular, saúde e educação, que descentralizados começam a ter eco junto à população, as quais estão descritas a seguir no Quadro 1

Quadro 1 - Políticas Públicas e Sociais – Descentralização Após Constituição de 1988

<b>PROGRAMA</b>	<b>DIMENSÃO DE APLICAÇÃO</b>
Municipalização dos serviços de saneamento básico;	Descentralização do saneamento básico;
Sistemas Estaduais de habitação;	Descentralização de programas de habitação, a partir da extinção do BNH;
Criação de instâncias colegiadas para distribuição dos recursos do FGTS;	Descentralização da autoridade para alocação desses recursos;
Municipalização das redes de ensino fundamental;	Descentralização de competências definidas como preferenciais pela Constituição de 1988;
Programa de Municipalização da merenda escolar;	Descentralização para estados e municípios pela FAE e FNDE;
Programa de municipalização da política de assistência social;	Descentralizada pelo governo federal a partir de 1995, para implementar medidas preconizadas pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), aprovada em 1993;
Processo de habilitação municipal ao SUS;	Processo de enquadramento dos distintos municípios, conforme a Norma Básica (NOB) do Sistema Único de Saúde (SUS-NOB) 1993, no processo de constituição do Sistema Único de Saúde - SUS;
Processo de municipalização das consultas médicas;	Descentralização para os municípios da gestão dos serviços de atendimento básico;
Acesso aos documentos certificadores	Descentralização para os Estados Secretaria de Segurança Pública, DETRANS e Tribunais de Justiça;

Fonte: Adaptado de Arretche (2011) e Prado (2017).

Assim, é possível verificar, conforme o Quadro 1, que diversas políticas sociais foram descentralizadas, principalmente para as esferas municipais, porém no contexto dos indicadores de melhorias dos serviços e qualidade dos serviços, as publicações feitas são ainda insuficientes para fazer afirmações positivas. No tocante a capacidade técnica, o que se percebe é que em estados e municípios melhores estruturados já se tem essa aquisição, porém, em locais com maiores carências não há evidência de perenidade de serviços com uma qualidade mínima, após a descentralização.

Entende-se, com isso, que não basta apenas transferir os recursos da União para as instâncias estaduais e municipais, e imaginar, que a partir deste ato, tudo irá fluir de forma perfeita para os cidadãos. Essa simples transferência de recursos e atribuições para as outras dimensões de governos, não seria uma solução milagrosa. Porém, isso foi realizado. A transferência para estados e municípios de algumas políticas públicas (saúde, educação) já são uma realidade e mais recentemente, a política de habitação, também passaram a ser coordenadas pelos municípios. Assim, fica o desafio do habitar, também para as esferas municipais. Diante disso, como gerir essa realidade tão desigual?

## 6. A Ideia das Fábricas de Cidades

A ideia de fundar um construto teórico para explicar o sentido do uso do conceito das fábricas de cidades, nasce de alguns fatores consideradas fundamentais para a análise da cidadania no Brasil: a precariedade da cidadania brasileira do habitar, a descentralização do governo federal para as esferas estaduais e municipais, com transferência de recursos sem os fundamentos técnicos e gerenciais para fazê-lo e os muitos problemas habitacionais brasileiros em grandes, médios e pequenos centros urbanos (Souza, 2006; Arretche, 2011; Holston, 2013; Prado, 2017).

Com esses fundamentos, procura-se demonstrar que esse construto não nasce por acaso, e que a experiência tem mostrado que em havendo vontade política e estratégia política (Lefebvre (2008), torna-se possível realizar o enfrentamento com as mazelas sociais da cidadania do habitar, que deve advir da ação de cada membro da sociedade, O Estado (representado pelas suas três esferas), os governos e os administradores públicos, têm o dever de buscar realizar ações de modo a permitir, que nenhum membro da sociedade saia do círculo virtuoso da cidadania e seja alijado do processo de habitar.

Para Cunha (1986), a ideia de fábrica ou fabricar significa preparar, confeccionar e executar, Sec. XVI. Do lat. Fabricare, fabrica Sec. XIV. Do lat. Fabricação XVIII. Deste universo linguístico, derivam, também, as palavras fabricatio, fabricante, fabricável, fabril e fabrum. A fábrica de cidades é, portanto, um construto que visa unir em um único centro de análise os conceitos de cidade e cidadania do habitar, cidades autossustentáveis e cidades inteligentes (preparar, confeccionar e executar).

A cidade e cidadania do habitar envolve o espaço urbano no qual o cidadão escolhe ou será escolhido para morar, viver e conviver e se manifestar. Esse aspecto já foi fundamentado anteriormente. Para a construção desse espaço da cidadania do habitar, Santos (2011), procura retratar a emergência da necessidade desse novo espaço e de uma nova rede urbana, no qual mercado e território sejam sinônimos. Um não se entende sem o outro e ambos devem servir a cidadania.

Nesse espaço tratado por Santos (2011), a lógica de Marshall (1967), propõe a cidadania social como um processo inerente ao surgimento e fortalecimento das instituições (dos Estados-Nação e seu aparato institucional), depois um processo inclusivo (ou exclusivo) dos indivíduos e, finalmente, como um processo de garantia e desfrute das igualdades, liberdades e autonomias dos indivíduos e de suas coletividades, de forma espacial

(universalização em um território geográfico) e temporal (em um determinado momento histórico). Souza (2000; 2006), como um resgate da cidadania e a diminuição das desigualdades e da seletividade e Holston (2013), como um espaço de voz e vez dos insurgentes e das garantias constitucionais do direito à uma habitação digna.

Já que a cidade do habitar será construída ou transformada, pode-se acrescer o conceito recente de cidade sustentável, que deve abranger uma primeira definição que é a de desenvolvimento sustentável. Partindo de uma visão ambientalista, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas (1987), no documento “Nosso Futuro Comum” afirma que o desenvolvimento sustentável é aquele capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer as necessidades das gerações futuras.

Dentro dessa ótica, Sachs (2008), afirma que o desenvolvimento sustentável é uma abordagem fundamentada na harmonização de objetos sociais, ambientais e econômicos. No conceito desse autor, cidades sustentáveis são aquelas que saberão lidar adequadamente com a economia, a sociedade e o meio ambiente. Para Roseland (1997), a cidade sustentável, é o tipo mais durável de assentamento que o ser humano é capaz de construir. É a cidade capaz de propiciar um padrão de vida aceitável sem causar profundos prejuízos ao ecossistema ou aos ciclos biogeoquímicos de que ela depende.

Pela ótica da vertente política, segundo o Programa Cidades Sustentáveis (2012), realizado em conjunto pelas Rede Nossa São Paulo, Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis e Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, metade da humanidade vive atualmente nas cidades. Em 2030, serão 60% os que moram nessas regiões e, em 2050, o total deverá estar em 70%. No Brasil, a população urbana chega a 85%. E, na medida em que as cidades vão crescendo em tamanho e população, aumenta também a dificuldade de se manter o equilíbrio espacial, social e ambiental.

O Programa Cidades Sustentáveis tem o objetivo de sensibilizar, mobilizar e oferecer ferramentas para que as cidades brasileiras se desenvolvam de forma econômica, social e ambientalmente sustentável. São grandes os desafios e, para sermos exitosos em ações que contribuam com a sustentabilidade, será necessário o envolvimento de cidadãos, organizações sociais, empresas e governos.

O conceito de cidades sustentáveis envolve a construção de cidades inclusivas, prósperas, criativas, educadoras, saudáveis e democráticas, que proporcionem uma boa qualidade de vida aos cidadãos e que permitam a participação da sociedade em todos os aspectos relativos à vida pública. Tem-se a responsabilidade de assegurar o desenvolvimento sustentável e, ao mesmo tempo, responder aos desafios em cooperação com outros níveis de

governo. Para isso, precisa-se adotar uma abordagem mais efetiva e integrada nas políticas locais e regionais, compatibilizando os objetivos ambientais, sociais, políticos, culturais e econômicos, visando garantir que esforços para melhorar a qualidade de vida local, não ponham em risco a qualidade de vida de pessoas noutras partes do mundo ou das gerações futuras.

O Programa Cidades Sustentáveis (2012), define os principais eixos, elementos ou orientações, que envolve o conceito ou o desenvolvimento de uma cidade sustentável: a) governança; b) bens naturais comuns; c) equidade justiça social e cultura de paz; d) gestão local para a sustentabilidade; e) planejamento e desenho urbano e cultura para sustentabilidade; f) educação para sustentabilidade e qualidade de vida; g) economia local dinâmica, criativa e sustentável; h) consumo responsável e opções de estilo de vida; i) melhor mobilidade e melhor tráfego; j) ações locais para a saúde e; l) do local para o global.

Pela visão econômica urbanística, Silva (2011), afirma que enquanto os municípios competem por empresas e indústrias investidoras, cada sociedade permanecerá crescentemente desarticulada e menos participativa. Se de um lado tem-se um corpo técnico e político quase sempre desqualificado nas prefeituras (especialmente nas cidades pequenas e médias), por outro se perpetua uma grande parcela da população pobre e sem mecanismos de defesa (a cidadania), pois a ausência de educação e conhecimento não permite que essas pessoas obtenham a noção mínima de direitos e deveres na sociedade, muito menos a percepção dos quadros complexos que se instauram na socio economia e política.

Para OTT (2004), a urbanização pelo processo de capitalismo desenfreado no Brasil, empurrou para as periferias multidões demandando habitação, infraestrutura e serviços, além, naturalmente, de empregos. Os grandes responsáveis, o governo e as unidades hegemônicas do capital monopolista, nem ligaram para o assunto. Coube aos poderes locais a tarefa de solucionar os problemas das cidades. No entanto, as Prefeituras não possuíam capacidade financeira, pois foram exauridas por reformas políticas e tributárias de caráter monopolista ou centralizador. Assim, a fábrica de cidades e a cidade e cidadania do habitar, precisam, em sua origem, serem planejadas para serem sustentáveis.

Sobre o conceito de cidades inteligentes, para Strapazon (2009), as *smart cities* são, antes, a etapa mais avançada do relacionamento entre convergência tecnológica, gestão de cidades, qualidade de vida e competitividade econômica. O tema começou a ganhar reputação depois que a cidade de Singapura levou o prêmio de cidade inteligente, no ano de 1999, levando o tema a ser explorado com seriedade, apresentado como alternativa viável para cidades de médio e pequeno porte.

Para Weiss, Bernardes & Consoni (2017), foi diante desse contexto, que novas expressões tais como “cidades globais” ou ainda “cidades inovadoras, científicas e criativas”, surgiram como reflexões sobre essa nova ordem mundial, buscando direções e soluções para o enfrentamento dos problemas que envolvem a manutenção da qualidade de vida das populações urbanas. Para esses autores, alguns dos principais os pensadores que dão sustentação a esse ideário são: (Castells & Hall, 1994; Castells, 1996; Scott, 1998; Benko & Lipetz, 2000; Cooke, 2008; Cooke & Porter, 2009).

Segundo Weiss et al. (2017), foi o rápido fluxo de pessoas em direção às cidades que a representar desafios enormes para os governos. Tais desafios, são decorrentes da imediata necessidade de atendimento às demandas por serviços adequados de atenção às populações, levam a experiências com novas abordagens para o planejamento, projeto, financiamento, construção, gestão e operação de infraestruturas urbanas e serviços aos cidadãos, amparados sempre pela tecnologia. Tudo isso, muitas vezes tendo que conviver com as receitas dos governos, que geralmente chegam mais tarde do que as demandas ou, em pior caso, sejam equivocadamente destinadas

Para Strapazzon (2009), o Fórum Mundial das Cidades Inteligentes avaliou o novo cenário de competitividade global e de inovação e chegou à conclusão de que o século XXI trouxe consigo uma nova economia, centrada na comunicação por banda larga. Isso significa, que aos olhos dessa organização, a sustentabilidade das cidades passa pela compreensão dos efeitos da economia de banda larga sobre as comunidades as pequenas e médias comunidades. Também, o Manifesto de <sup>4</sup>Kanter, (2009), da Universidade de Harvard, propõe uma nova abordagem para transformar comunidades a partir das potencialidades da tecnologia de informar e conectar pessoas. Esse trabalho representa um marco em defesa das *smart cities*, em especial para países, como os EUA, fortemente afetados pela crise financeira de 2008-2009.

A tese principal da pesquisa de <sup>4</sup>Ibid, (2009) aponta para a necessidade de que as cidades, sobretudo as pequenas, convertam o sistema de proteção social em uma rede de relacionamentos que promova proteção social (*social safety network*). Por essa perspectiva, um dos mais importantes desafios do *e-gov* é criar comunidades ricas em informação, interconectadas e capazes de gerar, por si mesmas, um aprendizado contínuo sobre como podem ampliar as oportunidades aos cidadãos.

Assim, a ideia de explicar ou identificar o construto das fábricas de cidades, partiu de uma tendência ou necessidade, de construir, reconstruir, transformar, ou modelar cidades ou bairros (dentro das cidades), por meio da mobilização das esferas públicas (principalmente os

municípios), com políticas públicas para a cidadania do habitar, de forma própria ou em parcerias públicas privadas – PPP, consórcios públicos privados ou sob outras formas de organização e por meio do envolvimento da sociedade civil, que irá se envolver desde a elaboração dos projetos até a execução final, sendo o cidadão o ator e protagonista de seu local do habitar.

A fábrica de cidades, será a preparação, confecção e execução da cidade (espaço) para a cidadania do habitar, orientada pelos conceitos de cidades (ou bairros) autossustentáveis e inteligentes. É um projeto que tem seu nascimento de uma necessidade em um pequeno ou médio município, será abarcada por uma política pública, que deve, portanto, contemplar todas as etapas prevista conceitualmente para uma política pública, validade e legitimada pela comunidade (cidade ou bairro), desenvolvida em conjunto com os atores participantes desse processo (município, iniciativa privada e sociedade civil).

### **Considerações Finais**

Assim, a questão de estudo que aqui se quis discutir, tem a cidade como um espaço de manifestação da cidadania e do exercício dos direitos sociais, pela garantia de acesso a habitação, transformado no local onde o cidadão mora (habita), vive convive e se manifesta (cidadania do habitar). Nesse sentido, em que aspectos essa perspectiva de garantia de acesso a habitação, pode ser garantida ou melhorada pelas esferas públicas, mais especificamente a esfera municipal?

O objetivo, portanto, foi discutir sobre o construto da fábrica de cidades, os elementos e orientações, para a garantia da cidadania do habitar, em sua perspectiva habitacional da esfera municipal (cidades ou bairros).

Diante do objetivo proposto, acredita-se que o construto das fabricas de cidades foi explicitado adequadamente para uma compreensão geral, agora como um conceito. Primeiro, as orientações que estão contidas na construção do construto: a cidade e a cidadania do habitar, como um espaço urbano capaz de acolher o cidadão em sua necessidade de morar (habitar), viver, conviver e se manifestar. Quando da construção, reconstrução, transformação ou modelagem desse espaço, já deve ser contemplada a orientação de cidade ou espaço autossustentável e inteligente, ou seja, as políticas públicas precisam ser desenvolvidas dentro dessas orientações e envolver os cidadãos em todas as etapas do projeto das fabricas de cidades.

Assim, entende-se também, que esse construto e/ou conceito, com base no Programa Cidades Sustentáveis (2012), trouxe os elementos necessários para lidar com o desafio de construir espaços (cidades ou bairros) autossustentáveis e inteligentes: a) governança; b) bens naturais comuns; c) equidade justiça social e cultura de paz; d) gestão local para a sustentabilidade; e) planejamento e desenho urbano e cultura para sustentabilidade; f) educação para sustentabilidade e qualidade de vida; g) economia local dinâmica, criativa e sustentável; h) consumo responsável e opções de estilo de vida; i) melhor mobilidade e melhor tráfego; j) ações locais para a saúde e; l) do local para o global.

Assim, o construto das fábricas de cidades, para a sequência deste estudo, envolve uma política pública (projeto e programa) para a construção de espaços (cidades ou bairros) que serão os locais para o exercício efetivo da cidadania do habitar, contemplando em sua orientação os conceitos, princípios e elementos de cidades ou espaços autossustentáveis e inteligentes (*smart cities*) e seus elementos de execução, de forma que a cidadania do habitar, ao ser construída, tenha a participação e legitimidade dos atores sociais, que irão desfrutar desse espaço.

Em virtude desta construção inicial, sugere-se que estudos futuros possam ser desenvolvidos, podendo envolver os elementos das cidades sustentáveis quando da análise de fenômenos já existentes, sejam para construção de planejamento ou objetivos futuros. Também pode-se utilizar o construto das fábricas de cidades, para analisar outras dimensões ou perspectivas ainda não contempladas ou não analisadas.

## Referências

Arreche, M.T.S. (1999). Políticas públicas no Brasil: descentralização em um Estado Federativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 14(40), jun. 1999.

Arreche, M.T.S. (2003). Dossiê agenda de pesquisa em políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais – RBCS*, São Paulo, 18(51), fev. 2003.

Arreche, M.T.S. (2006). Federalismo e políticas públicas no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. In E. Saravia; E. Ferrarezi (coord), *Políticas públicas*. (2) Brasília: ENAP.

Arreche, M.T.S. (2011). *Estado Federativo e Políticas Sociais*. (3a ed). São Paulo: Revan.

Arendt, H. (2007). *A condição Humana*. (10a ed). Rio de Janeiro: Forense Universitária.

Benko, G. & Lipietz, A. (2000). (org.). *La richesse des régions. La nouvelle géographie socio-économique*. Paris: Presses Universitaires de France.

Boaventura, E. (2004). *Metodologia da Pesquisa*. São Paulo: Atlas.

Castells, M. (1996). *The information age: economy, society and culture*. Malden: Blackwell.

Castells, M. (2011). *A Questão Urbana*. (4a ed). Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Castells, M., & Hall, P. (1994). *Las tecnópolis del mundo: la formación de los complejos industriales del siglo XXI*. Madrid: Alianza Editorial.

Comissão das Nações Unidas Para o Desenvolvimento Sustentável. (2012). *Rio 2012 Issues Briefs*. Rio de Janeiro. Autor. Recuperado de <http://www.uncsd2012.org/index.php?page=viw&type=400&nr=217&menu=45>.

Cooke, P. (2008) *Regional Innovation Systems, Clean Technology & Jacobian Cluster-Platform Policies*. *Regional Science Policy & Practice*. 1 (1). p. 23-45.

Cooke, P., & Porter, N. (2009). *Regional-National Eco-innovation interactions*, OECD Environmental Working Paper. OECD, Paris.

Cortina, A. (2005). *Cidadãos do mundo: para uma teoria da cidadania*. São Paulo: Edições Loyola.

Coulanges, F. (2001). *A Cidade Antiga*. (3a ed). Bauru. São Paulo: Edipro.

Cunha, A. G. (1986). *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova fronteira.

Holston, James. (2013). *Cidadania insurgente: disfunções da democracia e da modernidade no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.

Kanter, R. M. (2009). Litow, Stanley S. Informed and interconnected: a manifesto for smarter cities. *Harvard Business School*. working paper.

Lefebvre, H. (2008). *A Revolução Urbana*. Belo Horizonte: UFMG.

Marshall, T. H. (1967). *Cidadania classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar.

Ott, C. (2004). Gestão pública e políticas urbanas para cidades sustentáveis: a ética da legislação no meio urbano aplicada às cidades com até 50.000 habitantes. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. *Universidade Federal de Santa Catarina*. Florianópolis – SC.

Pastorini, A.; Alves, A. M., & Galizia, S. V. (2012). *Estado e cidadania: reflexões sobre as políticas públicas no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: FGV Castells, M. (1996).

Prado, V. J. (2017). Os Correios Como Agente Catalisador de Políticas Públicas Para a Cidadania: uma perspectiva de análise a partir da realidade do estado da Bahia. Tese de Doutorado. *Universidade Salvador – UNIFACS*. Salvador – BA.

Programa Cidades Sustentáveis. (2012). *Programa Cidades Sustentáveis*. São Paulo. Autor. Recuperado de <http://www.cidadessustentaveis.org.br>.

Dimensions of the eco-city. (1997). Roseland, M. Recuperado <http://raliberia.org/ral/Dimensions%20of%20the%20eco-city.pdf>.

Sachs, I. (2008). *Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond.

Santos, M. (2011). *O espaço da cidadania e outras reflexões*. Porto Alegre: Fundação Ulysses Guimarães.

Scott, A.J. (1998). *Regions and the World Economy: the coming shape of global production, competition, and political order*. Oxford: Oxford University Press.

Silva, G. J. A. (2011). *Cidades Sustentáveis: uma nova condição urbana*. Tese de Doutorado. *Universidade de Brasília, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo*. Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Brasília.

Sorj, B. (2004). *A democracia inesperada: cidadania, direitos humanos e desigualdades sociais*. Rio de Janeiro: Zahar.

Souza, J. (2000). *A modernização seletiva*. Brasília: Editora UNB.

Souza, J. (2006). *A construção social da subcidadania*. Rio de Janeiro: IUPERJ.

Souza, J. (2011). *A ralé Brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: UFMG.

Souza, J. (2012). *Os Batalhadores Brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?* Belo Horizonte: UFMG.

Strapazzon, C. L. (2009). Convergência Tecnológica nas Políticas Urbanas: pequenas e médias “cidades inteligentes”. *Revista jurídica – UNICURITIBA*. 22 (6). Curitiba.

Toffler, A. (1984). *A Terceira Onda*. São Paulo: Record.

Weiss, M. C. et al. (2016/2017). *Cidades inteligentes: casos e perspectivas para as cidades brasileiras*. *Revista Tecnológica da Fatec Americana*. 5 (1). São Paulo.

#### **Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito**

Vaner José do Prado – 60%

José Antônio Gomes dos Santos – 40%